

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0560/78

INTERESSADO: HEITOR SATOSHI OKAMOTO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Hematologia, no Departamento de Morfologia da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras. -Contrário-

RELATOR : Cons. PAULO GOMES ROMEO

PARECER CEE Nº 932/78 - CTG - APROVADO EM 27/07/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, indica o Sr. Heitor Satoshi Okamoto para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Hematologia do Departamento de Morfologia, disciplina esta que é ministrada sob a forma de estágio obrigatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, formado em Ciências Biológicas, modalidade médica, pelo Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Mogi das Cruzes, em 1976, não apresenta outros cursos sobre a especialidade, a não ser de pequena duração, freqüentados durante o período acadêmico. Assim, pois, não satisfaz às condições exigidas pela Deliberação CEE nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação do Sr. Heitor Satoshi Okamoto para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Hematologia, do Departamento de Morfologia da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 15 de junho de 1.978

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 05/07/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente